
Deve estar em local de fácil visualização ao público quadro com as seguintes informações
(Documentação de regularidade):

- CMVS (Publicação do Cadastro Municipal da Vigilância da Saúde, COVISA ou SIVISA), Razão Social, CNPJ, Número da AFE, AE (se for o caso), Nome do farmacêutico responsável e substitutos com o CRF de cada um e horário de trabalho, Telefone do CRF-SP, da Vigilância Sanitária Local e SIVISA (Estadual). Retirar documentos que não são exigidos pela regulamentação.
- Quadro informando pelo menos dois Estabelecimentos de Saúde Públicos mais próximos da drogaria, com endereço e telefone.
- Cartaz informativo de acordo com estabelecido na Lei Nº 13541 de 07/05/2009 (Lei Anti-fumo e suas atualizações).
- Aconselhável expor telefones de órgão de defesa do consumidor e manter um exemplar do código de defesa do consumidor na área de atendimento ao público.
- Cartaz informativo: “MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJÁVEIS...”